



003

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 688, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 28 DE 10 DE JULHO DE 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLO Nº 456

Recebido em: 19/07/17

Horário: 16:34

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 28/2017 que Altera parcialmente a lei 508/2013 e dá outras providências.

O presente projeto se justifica na necessidade de melhor remunerar os estudantes que participarão do programa de estágios que será realizado pelo Executivo Municipal.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 10 de Julho de 2017.


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Mendes
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

Ciente em 20/07/17

Leitura em Plenário ☒

Arquivar ☐

Encaminhe-se

• Cópia aos Vereadores ☒

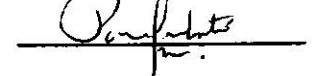
• Às Comissões ☒

• À Diretoria Legislativa ☒

• ☐

• Ao Diretor da Contabilidade ☐

• Ao Tesoureiro ☐



“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 10 DE JULHO DE 2017

JUSTIFICATIVA

Esta proposta se justifica na necessidade de melhor remunerar os estudantes que participarão do programa de estágios que será realizado pelo Executivo Municipal.

Assim, e até pela necessidade, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Pariqueira-Açu, 10 de julho de 2017


JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



005

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 10 DE JULHO DE 2017.

Altera parcialmente a lei 508/2013 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, §1º da Lei 508/2013, passa ter a seguinte redação:

“§ 1º - O estagiário será remunerado no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, de acordo com os critérios estabelecidos pela administração pública, em função da quantidade de horas estagiadas, não podendo ultrapassar a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais”.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei 508/13.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 10 de julho de 2017

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO

Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”